



Prefeitura Municipal de Alfenas

Coordenação de Governo

Gestão 2021-2024

Ofício n.º 181/2022/CG/PMA

Alfenas, 22 de março de 2022.

Ref.: Resposta ao Requerimento n.º 8/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 8/2022, de autoria dos Vereadores Teresa Suelene de Paula, Márcio Fernando Costa, Kátia Goyatá, Domingos dos Reis Monteiro, José Carlos de Moraes e Braz Fernando da Silva, encaminhamos anexos, os esclarecimentos prestados pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Estratégico, Lilian Azevedo, por meio da CI n.º 042/2022.

Atenciosamente,

Christyane Noronha Trombeta de Moraes
Assessora/ Coordenação de Governo

Antônio Carlos Esteves Pereira
Secretário- Executivo

À Sua Excelência, o Senhor
Vereador Jaime Daniel dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas (MG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Alfenas, 22 de Março de 2022

CI n° 042/2022

DE: LILIAN AZEVEDO – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ESTRATÉGICO

PARA: CHISTYANE MORAIS – SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

Prezada Chistyane,

Em atendimento aos questionamentos feitos pelo Requerimento n° 8/2022 de autoria da Vereadora Teresa Suelene de Paula que trata sobre a evolução das obras da Avenida Perimetral Oeste, esclarecemos:

1) Por qual motivo a obra está “paralisada” pela segunda vez?

No período entre 13 de dezembro de 2021 e 16 de fevereiro de 2022 a Construtora Contorno Ltda fez uma paralisação não autorizada das obras de construção da Avenida Perimetral Oeste. A paralisação não contou com embasamento legal, tampouco com anuência da fiscalização de obras. Durante o período a construtora argumentou mau tempo, o que não pode ser observado durante todo o período, mas em semanas isoladas. Conforme documentação anexa, a Prefeitura Municipal de Alfenas fez todos os procedimentos administrativos pertinentes para que os trabalhos fossem retomados. Atualmente a obra segue em execução e um processo administrativo foi instaurado para apuração das responsabilidades pela paralisação injustificada.

2) Qual o prazo para retomada das obras e conclusão?

A obra já foi retomada e a previsão de sua conclusão é para julho do presente ano.

3) Qual o valor gasto até o presente momento com referida obra?

Até o momento foram gastos R\$ 4.919.672,49 (quatro milhões, novecentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) dos R\$ 8.670.054,57 (oito milhões, seiscentos e setenta mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) contratados, atingindo 56,74% de evolução financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

4) Que esclareça as motivações que levaram ao rompimento e paralização das obras da referida perimetral;

Conforme respondido no item 1, a paralisação partiu unicamente da empresa contratada e não teve anuência da Prefeitura Municipal de Alfenas que, prontamente, seguiu os trâmites legais para possível penalização da contratada.

5) Que sejam enviadas informações formais com documentos, contratos, planilhas e demais documentos necessários, a fim de prestar esclarecimentos à população sobre a paralisação desta obra e seu motivo.

Seguem documentos anexos.

Atenciosamente,

LILIAN MARA DE CASTRO AZEVEDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Estratégico

RECEBIDO EM: ___ / ___ / _____

Comunicado de férias coletivas

2 mensagens

Contorno Construtora <contomoconstrutora@hotmail.com>

10 de dezembro de 2021 11:33


Para: Lilian Mara de Castro Azevedo <lilian.azevedo@alfenas.mg.gov.br>, Habib <habibdib@gmail.com>, "bruno.o.castro@hotmail.com" <bruno.o.castro@hotmail.com>

Bom dia,

Segue em anexo, comunicado de férias coletivas.

Atenciosamente,

Construtora Contorno Ltda

 **Comunicado de férias coletivas.pdf**
1679K

Lilian Mara de Castro Azevedo <lilian.azevedo@alfenas.mg.gov.br>

12 de janeiro de 2022 10:34

Para: Danilo Alves da Silva <danilo.alves@alfenas.mg.gov.br>

Lilian Mara de Castro Azevedo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Estratégico
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Comunicado de férias coletivas.pdf**
1679K

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2021

A

Prefeitura Municipal de Alfenas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico
Sra. Lillian M. C. Azevedo

Ref.: Contrato nº102/2019 – Comunicado sobre paralisação de parte da obra em função de férias coletivas

Prezados Senhores,

Conforme acertado entre a Empresa e esta Secretaria, informamos que concederemos férias coletivas, a partir do dia 13/12/2021 até 09/01/2022, para as equipes de pavimentação.

Os serviços de drenagem continuarão a ser executados, paralisando apenas nas festividades de final de ano.

Estamos ao dispor dos senhores, para quaisquer esclarecimentos e informações.

Agradecemos e apresentamos nossa cordiais saudações, desejando um Feliz Natal e um 2022 repleto de realizações.

Atenciosamente,

OSVALDO DE
MATOS:20476825687

Assinado de forma digital por
OSVALDO DE
MATOS:20476825687
Data: 2021.12.10 11:36:35 -03'00'

CONSTRUTORA CONTORNO LTDA

Notificação 01/2022 - PRO-TRANSPORTE - ALFENAS/MG

2 mensagens

Daniilo Alves da Silva <daniilo.alves@alfenas.mg.gov.br>

Para: Bruno Castro <bruno.o.castro@hotmail.com>, Contorno Alfenas <contornoalfenas@gmail.com>, contomoconstrutora@hotmail.com, emerson.flauzino@hotmail.com

Cc: Lilian Mara de Castro Azevedo <lilian.azevedo@alfenas.mg.gov.br>, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico <estrategico@alfenas.mg.gov.br>

4 de janeiro de 2022 12:27


Prezado(a),

Tendo em vista a paralisação para férias coletivas informada em diário de obras na data de 13 de dezembro de 2021, em opção exclusiva da contratada, e as prerrogativas do contrato n° 102/2019 com a Prefeitura Municipal de Alfenas, vem notificar o que segue em documento anexo.

Atenciosamente,

Eng° Daniilo Alves da Silva
Analista Fiscal de Política Urbana I
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico
Prefeitura Municipal de Alfenas
CNPJ 18.243.220/0001-01
Tel.: (35) 3698-1723 / (35) 99208-8107

"O emissor desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, reprodução, distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas nacionais vigentes e da Prefeitura Municipal de Alfenas são proibidas e passíveis de sanção administrativa, cível e criminal".

 NOTIFICAÇÃO 01.2022_ass.pdf
379K

Contorno Construtora <contomoconstrutora@hotmail.com>

Para: Daniilo Alves da Silva <daniilo.alves@alfenas.mg.gov.br>, Bruno Castro <bruno.o.castro@hotmail.com>, "emerson.flauzino@hotmail.com" <emerson.flauzino@hotmail.com>

Cc: Lilian Mara de Castro Azevedo <lilian.azevedo@alfenas.mg.gov.br>, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico <estrategico@alfenas.mg.gov.br>

4 de janeiro de 2022 16:26

Prezado, boa tarde,

Segue em anexo, a resposta referente a notificação 01/2022, recebida.

Atenciosamente,

Construtora Contorno Ltda

De: Daniilo Alves da Silva <daniilo.alves@alfenas.mg.gov.br>


Enviado: terça-feira, 4 de janeiro de 2022 12:27

Para: Bruno Castro <bruno.o.castro@hotmail.com>; Contorno Alfenas <contornoalfenas@gmail.com>; contomoconstrutora@hotmail.com <contomoconstrutora@hotmail.com>; emerson.flauzino@hotmail.com <emerson.flauzino@hotmail.com>

Cc: Lilian Mara de Castro Azevedo <lilian.azevedo@alfenas.mg.gov.br>; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico <estrategico@alfenas.mg.gov.br>

Assunto: Notificação 01/2022 - PRO-TRANSPORTE - ALFENAS/MG

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Notificação nº 01-2022.pdf
1720K



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

Notificação 01/2022

Ref.: Contrato Nº 102/2019 – Pró-Transporte

À Construtora Contorno LTDA

Em atenção ao contrato nº 102/2019, da concorrência pública nº 004/2019, do processo nº 199/2019, referente a execução indireta de obras de infraestrutura urbana constantes do programa Pró-Transporte (Avançar Cidades/Mobilidade Urbana), em se tratando da meta 01 – Perimetral Oeste, nos conformes do item 12.3 do contrato, vem notificar que:

2. Em vistoria a obra, especificamente entre as estacas 110 e 140, foi constatado que o local encontra-se em situação crítica de trânsito de veículos, estando parcialmente alagado, devido as obras no local. Sendo resultado dessa situação a limitação de transição dos moradores rurais que utilização aquele caminho e atualmente limitando o acesso à ETE COPASA (Estação de Tratamento de Esgoto – COPASA), do qual nos informou que na situação que se encontra há riscos de paralisar as atividades daquele local, prejudicando o município todo e passível de notificação de órgãos ambientais. Foi informado também que a rampa de acesso da ETE, parte de análise e decorrente desta obra, também está em situação crítica de tráfego.

3. Sendo assim, é indispensável que a contratada preste os devidos serviços contratados e execute a manutenção do local da obra, do qual encontra-se sobre sua responsabilidade, desobstruindo por completo o tráfego local. Determina-se o **prazo de 24 horas** para que se regularize a via pertencente ao objetivo do contrato e execute as devidas medidas para que mantenha o local acessível e seguro para tráfego.

Alfenas, 04 de janeiro de 2022



DANILO ALVES DA SILVA:10371065631
ACT-Safeweb04/01/2022 12:11:52 -03:00

Eng. Danilo Alves da Silva
Crea-MG 214.678/D
Analista Fiscal de Política Urbana
Matrícula: 4480

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2022

A

Prefeitura Municipal de Alfenas

At.: Eng^o Danilo Alves da Silva

Analista Fiscal de Política Urbana

Ref.: Notificação 01/2022 Contrato nº 102/2019 – Pro-Transporte

Prezado Danilo,

Recebemos a Notificação em referência, enviada pelo e-mail, solicitando providências urgentes, quanto a problemas causados pelas chuvas intensas que normalmente ocorrem neste período do ano.

Exatamente pela ocorrência das chuvas intensas neste período do ano, que a Contorno optou em colocar seus colaboradores em férias coletivas.

Independente de estarmos em férias coletivas, mantivemos uma estrutura mínima para socorrer, caso necessário, os usuários da via.

Os problemas relatados na Notificação, ocorreram exatamente em função das intensas chuvas que caíram na região.

Existe uma previsão, a confirmar, de que amanhã pode ocorrer uma estiagem e se isto ocorrer vamos deslocar para estes locais indicados na Notificação, nossos equipamentos, para tentar minimizar a situação, fazendo uma raspagem neste solo mole existente.

Infelizmente, enquanto as chuvas não reduzirem de intensidade, teremos que conviver com estas situações, independente de estarmos ou não em férias coletivas.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

OSVALDO DE
MATOS.20476825687
CONSTRUTORA CONTORNO LTDA

Assinado de forma digital por
OSVALDO DE MATOS.20476825687
Dados: 2022.01.04 16:23:02 -03'00'

Notificação 02/2022 - PRO-TRANSPORTE - ALFENAS/MG

2 mensagens

Danilo Alves da Silva <danilo.alves@alfenas.mg.gov.br>

19 de janeiro de 2022 08:57

Para: Bruno Castro <bruno.o.castro@hotmail.com>, Contomo Alfenas <contomoalfenas@gmail.com>, contomoconstrutora@hotmail.com, emerson.flauzino@hotmail.com
Cc: Lilian Mara de Castro Azevedo <lilian.azevedo@alfenas.mg.gov.br>, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico <estrategico@alfenas.mg.gov.br>


Prezado(a),

Tendo em vista a paralisação para férias coletivas informada em diário de obras na data de 13 de dezembro de 2021 e a não retomada das atividades em data proposta por essa contratada, através das prerrogativas do contrato nº 102/2019 com a Prefeitura Municipal de Alfenas, vem notificar o que segue em documento anexo.

Atenciosamente,

Engº Danilo Alves da Silva
Analista Fiscal de Política Urbana I
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico
Prefeitura Municipal de Alfenas
CNPJ 18.243.220/0001-01
Tel.: (35) 3698-1723 / (35) 89208-8107

"O emissor desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, reprodução, distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas nacionais vigentes e da Prefeitura Municipal de Alfenas são proibidas e passíveis de sanção administrativa, cível e criminal".

 NOTIFICAÇÃO 02.2022_ass.pdf
380K

Contomo Construtora <contomoconstrutora@hotmail.com>

19 de janeiro de 2022 15:18


Para: Danilo Alves da Silva <danilo.alves@alfenas.mg.gov.br>, Lilian Mara de Castro Azevedo <lilian.azevedo@alfenas.mg.gov.br>

Boa tarde,

Segue em anexo, retorno da notificação recebida.

Atenciosamente,

Construtora Contomo Ltda

 Retorno Notificação 02 2022.pdf
1664K



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

Notificação 02/2022

Ref.: Contrato Nº 102/2019 – Pró-Transporte

À Construtora Contorno LTDA

Em atenção ao contrato nº 102/2019, da concorrência pública nº 004/2019, do processo nº 199/2019, referente a execução indireta de obras de infraestrutura urbana constantes do programa Pró-Transporte (Avançar Cidades/Mobilidade Urbana), em se tratando da meta 01 – Perimetral Oeste, nos conformes do item 12.3 do contrato, vem notificar que:

2. Em vistoria a obra, foi constatado que desde a data estipulada por essa contratada para retornar todas as atividades, em 10 de janeiro de 2022, a fiscalização verificou que até a data de hoje, 19 de janeiro de 2022, que não houveram atividades executadas. É de conhecimento também, que desde 11 de janeiro de 2022 a cidade de Alfenas não tem sido destino de chuvas intensas.

3. Posto isto, solicita-se explicações do motivo da paralisação da obra sem aviso prévio e determina-se o **prazo de 24 horas** para retomada imediata das atividades, nos conformes do contrato nº 102/2019 e nas cabíveis sanções estipuladas através da Lei Nacional nº 8.666/93.

Alfenas, 19 de janeiro de 2022



DANILO ALVES DA SILVA:10371065631
ACT-Safeweb19/01/2022 08:52:21 -03:00

Eng. Danilo Alves da Silva
Crea-MG 214.678/D
Analista Fiscal de Política Urbana
Matrícula: 4480

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022

A

Prefeitura Municipal de Alfenas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico
At: Eng^o Danilo Alves da Silva
Analista Fiscal de Política Urbana

Ref.: Notificação 02/2022 – Contrato nº 102/2019

Prezado Senhor,

Recebemos a Notificação em referência e informamos que as obras serão retomadas a partir do dia 20/01/2022.

A justificativa pelo atraso na retomada dos serviços, está relacionada ao período pós chuva e as ocorrências de suspeitas de Covid entre nossos colaboradores.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

OSVALDO DE
MATOS:20476825687

Assinado de forma digital por
OSVALDO DE
MATOS:20476825687
Dados: 2022.01.19 15:14:02 -0300'

CONSTRUTORA CONTORNO LTDA

Notificação 03/2022 - PRO-TRANSPORTE - ALFENAS/MG

1 mensagem

Danilo Alves da Silva <danilo.alves@alfenas.mg.gov.br>

31 de janeiro de 2022 08:34

Para: Bruno Castro <bruno.o.castro@hotmail.com>, Contorno Alfenas <contornoalfenas@gmail.com>, contornonstrutora@hotmail.com, emerson.flauzino@hotmail.com, habibdib@gmail.com
Cc: Lilian Mara de Castro Azevedo <lilian.azevedo@alfenas.mg.gov.br>, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico <estrategico@alfenas.mg.gov.br>

Prezado(a),






Comunico a Notificação 03/2022, em anexo, referente a paralisação de obra praticada por essa empresa em desacordo com o Contrato nº 102/2019 com a Prefeitura Municipal de Alfenas e demais irregularidades.

Atenciosamente,

Engº Danilo Alves da Silva
Analista Fiscal de Política Urbana I
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico
Prefeitura Municipal de Alfenas
CNPJ 18.243.220/0001-01
Tel.: (35) 3698-1723 / (35) 99208-8107

—
O emissor desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, reprodução, distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas nacionais vigentes e da Prefeitura Municipal de Alfenas são proibidas e passíveis de sanção administrativa, cível e criminal.

5 anexos

-  NOTIFICAÇÃO 03.2022-ass.pdf
1429K
-  NOTIFICAÇÃO 02.2022_ass.pdf
380K
-  NOTIFICAÇÃO 02.2022_resposta.pdf
1664K
-  NOTIFICAÇÃO 03.2021_ASS_r.pdf
1289K
-  NOTIFICAÇÃO 03.2021_resposta.pdf
898K



Notificação 03/2022

Ref.: Contrato Nº 102/2019 – Pró-Transporte

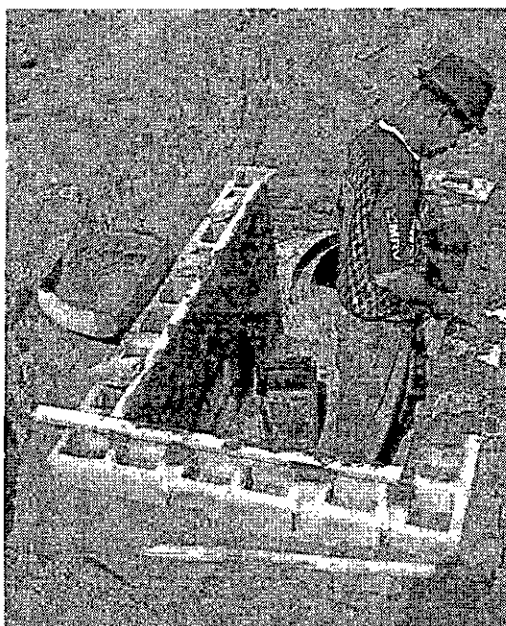
À Construtora Contorno LTDA

Em atenção ao contrato nº 102/2019, da concorrência pública nº 004/2019, do processo nº 199/2019, referente a execução indireta de obras de infraestrutura urbana constantes do programa Pró-Transporte (Avançar Cidades/Mobilidade Urbana), em se tratando da meta 01 – Perimetral Oeste, nos conformes do item 12.3 do contrato, vem notificar que:

2. Em vistoria a obra, nas datas de 27, 28 e 31 de janeiro de 2022, foi constatado que desde a data estipulada por essa contratada para retornar todas as atividades, em 10 de janeiro de 2022 e na data citada em resposta a Notificação 02/2022, a fiscalização verificou que não houveram atividades significativas executadas. Sendo assim, fica claro que a obra aparenta estar paralisada desde 29 de dezembro de 2021 e que a medição dos itens do mês de janeiro será zero.

3. Na vistoria de 27 de janeiro de 2022, constatou-se que os únicos 2 funcionários que trabalhavam na drenagem, executavam o Poço de Visita 07 sem os devidos EPIs, segurança viária de sinalização de obra e sem a caracterização de uniforme que possa identificar a empresa, em desconformidade com o item 10.2 do vigente contrato. Imagem a seguir mostra um dos dois funcionários em atuação. O engenheiro da empresa, no canteiro de obras, foi comunicado em ato para parar o serviço e regularizar a pendência.

Figura 01 – Funcionário em atividade

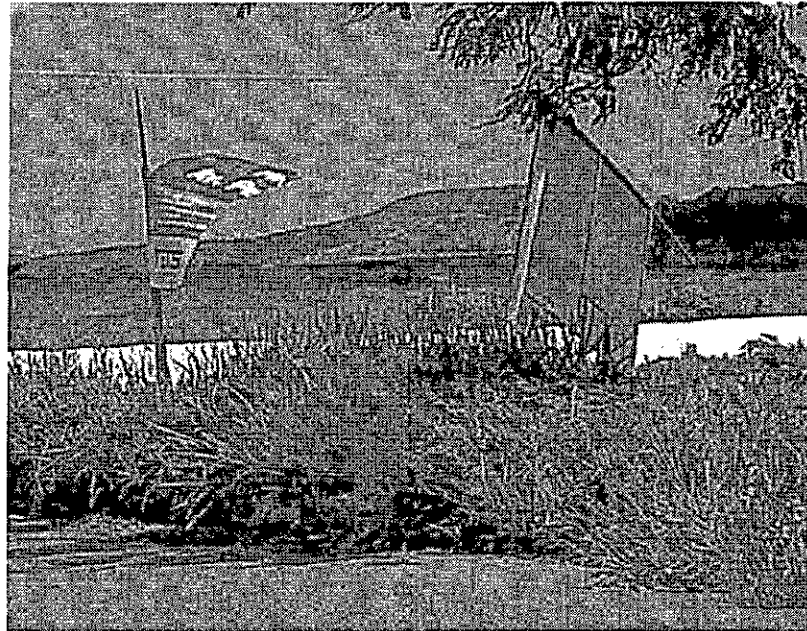


Fonte: Do Autor



4. Na mesma ocasião, durante vistoria, foi constatado que uma das placas de obra encontra-se quebrada, conforme pode ser visto em imagem a seguir, em desconformidade com o item 10.17 do vigente contrato.

Figura 02 – Placa de obras estaca 212



Fonte: Do Autor

5. Notifica-se também o descumprimento do item 10.13 do contrato, do qual não tem sido fornecido o diário de obras frequentemente, sendo de conhecimento desta fiscalização o último diário da data de 13 de janeiro de 2022.

6. Ademais, sobre a Notificação 03/2021, em se tratando da contenção de areia-cimento, não foi dada resposta satisfatória a esta fiscalização sobre o problema dos sacos de ráfia que se romperam praticamente em sua totalidade. Sendo assim, é determinado de imediato a remoção e reexecução da contenção em sua totalidade, nos termos do item 10.6 do contrato vigente, ou ser apresentado de imediato um projeto de correção equivalente que propicie estabilidade similar ou superior à esperada inicialmente.

7. Por fim, durante o processo de execução da alocação dos postes da rede elétrica foi constatado que o dreno profundo entre as estacas 104 e 134+10 sofreu diversos rompimentos devido a imprudência e falta de acompanhamento adequado do processo de furação para instalação dos novos postes, como pode ser visto de forma amostral na imagem a seguir. Posto isto, determina-se de imediato a abertura dos drenos de areia de forma qualificada, a reconstrução do tubo e a recomposição do dreno de areia por todo o trecho afetado, nos termos do item 10.6 e 10.7 do contrato vigente.



Figura 03 – Imagem do poste instalado e do dreno rompido e removido



Fonte: Do Autor

8. Posto isto, são determinados a retomada das atividades e execução dos itens citados de forma **IMEDIATA**, nos conformes do contrato nº 102/2019 e nas cabíveis sanções estipuladas através da Lei Nacional nº 8.666/93.

Alfenas, 31 de janeiro de 2022

**DANILO ALVES DA
SILVA:10371065631**

Assinado de forma digital por
DANILO ALVES DA

SILVA:10371065631

Dados: 2022.01.31 08:21:04 -03'00'

Eng. Danilo Alves da Silva
Crea-MG 214.678/D
Analista Fiscal de Política Urbana
Matrícula: 4480

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2022

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS - Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Estratégico**

**At: Sra. Lilian M. C. Azevedo
Secretária Municipal**

Ref.: Inadimplemento contratual por parte da municipalidade no
contrato nº 102/2019

CONSTRUTORA CONTORNO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº
22.247.399/0001-42, com sede à Avenida Sigmund Weiss, nº 50,
Bairro Pilar (Olhos d'Água), Belo Horizonte - MG, CEP:
30.390-200, vem muito respeitosamente **NOTIFICAR** a **PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS**, pessoa jurídica de direito público,
inscrita no CNPJ/MP sob nº 18.243.220/0001-01 com sede na
Praça Fausto Monteiro, 347 - Parque das Nações, Alfenas -
Minas Gerais, CEP: 37130-000, nos seguintes termos:

Conforme é de conhecimento de V.Sa., no ano de
2019 foi realizada a concorrência pública nº 004/2019 -
processo 199/2019 - tendo por objeto a "contratação de empresa
especializada em serviços de engenharia para a execução
indireta de obras de infraestrutura urbana constantes no
programa de transporte (Avançar Cidades/Mobilidade Urbana),
incluindo fornecimento de material, mão de obra, transporte e
equipamentos apropriados".

OSVALDO DE
MATOS.20476825687

Assinado de forma digital por
OSVALDO DE MATOS.20476825687
Data: 2022.01.28 14:15:07 -0300'

Realizado o certame, a **NOTIFICANTE** sagrou-se vencedora, após o encerramento do processo licitatório foi firmado contrato. razão pela qual foi firmado o contrato identificado pelo nº 102/2019.

Por força do contrato supracitado, a **NOTIFICANTE** se obrigou a realizar os serviços descritos atudido instrumento ao passo que a **NOTIFICADA** se comprometeu - dentre outras obrigações a:

12.2 - Elaborar mensalmente a medição dos serviços executados;

12.5 - Providenciar os pagamentos com regularidade;

Não obstante, e que pese as obrigações assumidas pela **NOTIFICADA**, estas não vem sendo cumpridas durante toda a relação contratual, fato este que vem causando desequilíbrio na relação impactando assim na execução dos serviços a serem prestados.

Dentre os descumprimentos levados a efeito e que impactam diretamente no cumprimento na execução dos serviços objeto do contrato nº 102/2019, convém destacar a título meramente exemplificativo e de forma inicial os seguintes fatos ocorridos durante a relação contratual:

- durante os meses de março, abril, maio e junho de 2021 onde a municipalidade juntamente com a Caixa Econômica Federal impediram a medição dos serviços prestados e

consequente faturamento dos mesmos - medições estas que atingiam a monta de R\$ 1.225.306,59;

- Atraso na realização da Medição de julho/2020 que não havia sido aprovada até o dia 11/09/2020 - aproximadamente R\$ 1.033.575,71;

- demora no pagamento dos valores decorrentes dos serviços prestados entre os meses de agosto a dezembro de 2020 - aditivos firmado junto a municipalidade, valores estes que alcançavam a monta de R\$ 337.670,40;

- atraso na liberação de valores em razão falha no processo de aprovação da planilha de readequação pela Caixa Econômica Federal;

Conforme exposto, durante toda a relação contratual, os pagamentos dos valores devidos não vem sendo feitos a tempo e modo, fato este que impede o bom andamento dos serviços vez que, como é de conhecimento da NOTIFICADA para a execução do contrato se faz necessária a compra materiais de alto custo, cabendo destacar, materiais betuminosos, material para sub base e base, entre outros, cabendo destacar ainda os custos necessários para manutenção das máquinas, equipamentos e mão de obra especializada.

Diante de tais fatos, nos dias 11/09/2020 e 14/07/2021, a NOTIFICANTE encaminhou correspondência que a manutenção dos serviços prestados e consequentemente do contrato firmado depende necessariamente do pagamento a tempo e modo dos valores devidos pela NOTIFICADA.

Não obstante, em que pese a **NOTIFICANTE** ter cientificado a **NOTIFICADA** por diversas vezes dos custos envolvidos para execução do contrato, bem como da necessidade de adimplemento tempestivo das obrigações assumidas pela **NOTIFICADA**, desde o mês de novembro vem-se encontrando dificuldade no processo de aprovação de medições, autorização para expedição de notas fiscais faturamento dos serviços prestados e consequente pagamento destes pela **NOTIFICADA**.

Importante destacar que os serviços realizados pela **NOTIFICANTE** dentro do presente contrato tão somente nos meses de novembro e dezembro, a serem pagos pela CATXA, atingem o valor histórico de R\$ 1.670.726,91 (um milhão, seiscentos e setenta mil, setecentos e vinte e seis reais, noventa e um centavos).

Do mesmo modo, em que pese os esforços levados a efeito, importante destacar ainda que existe saldo inadimplido referente ao aditivo contratual de responsabilidade da **NOTIFICADA** referente aos meses de novembro e dezembro que atinge o valor histórico de R\$ 457.314,62 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quatorze reais, sessenta e dois centavos).

Como se não bastasse, em que pese todo o esforço levado a efeito e as diversas reuniões realizadas, até a presente data a **NOTIFICADA** não implementou nenhuma solução eficaz que vise sanar o problema inerente ao aditivo dos serviços de responsabilidade da Prefeitura que, em que pese terem sido executados, até a presente data existe saldo inadimplido da ordem de R\$ 376.233,74 (trezentos e setenta e



seis mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos)

Deste modo, tem-se que o valor atual devido pela NOTIFICADA R\$ 2.127.741,53 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e um reais, cinquenta e três centavos) - desconsiderando os valores inerentes ao aditivo contratual.

Por outro lado, tendo em vista o estágio que as obras se encontram, para que seja dado prosseguimento ao contrato, se faz necessária a compra de insumos de elevado valor, destacando-se a título exemplificativo,

- Material betuminoso
- Material para sub base e base
- Concreto usinado, etc

Assim, somente será possível o prosseguimento do contrato caso a NOTIFICANTE realize o dispêndio de aproximadamente R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Ocorre que, como é de conhecimento da NOTIFICADA não pode o poder público transferir para o particular a responsabilidade de suportar todos os ônus inerentes a administração pública sem que exista contrapartida.

No caso em tela, tendo em vista que exista saldo inadimplido superior a R\$ 2.000.000,00 e tendo em vista



ainda que a execução do contrato depende ainda da compra de insumos de alto valor, não se pode exigir da **NOTIFICANTE** o cumprimento do contrato enquanto as obrigações assumidas pela **NOTIFICADA** não vem sendo cumpridas a tempo e modo, sob pena de causar sério desequilíbrio contratual.

Deste modo, em que pese a NOTIFICANTE ter pleno interesse em manter o contrato firmado entre as partes vigentes, se mostra necessário que a **NOTIFICADA** cumpra as obrigações assumidas na avença, em especial com as aprovações das medições, liberações de faturamento e autorizações de faturamento a tempo e modo.

Deste modo, em atenção ao princípio das boas relações comerciais e visando manter a relação já existente entre as partes, a notificante concita gentilmente que seja aberta rodada de negociação visando buscar o equilíbrio contratual em razão de todas as razões expostas no presente termo, destacando-se contudo que o inadimplemento por parte da **NOTIFICADA** impede a manutenção dos serviços prestados pela **NOTIFICANTE** de modo que aguarda-se pronta solução para o problema apontado possibilitando-se a continuidade da prestação dos serviços.

Logo, por todo o exposto, tendo em vista o reiterado descumprimento contratual da **NOTIFICADA** e, tendo em vista que tal ato impede a continuidade do contrato firmado entre as partes onerando excessivamente a **NOTIFICANTE**, a **CONSTRUTORA CONTORNO LTDA**, notifica a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS** solicitando seja - no prazo de 5 (cinco) dias - aberta



**CONSTRUTORA
CONTORNO**

Av. Sigmund Weiss, 50
Bairro Pilar (Olhos D'Água)
CEP 30.390-200 - Belo Horizonte/MG
Telefone: 3288.1566 / Fax: 3288.1502

www.construtoracontorno.com.br

negociação tendo por objeto o imediato adimplemento dos valores devidos em razão do contrato firmado entre as partes, assim como demais obrigações listadas na presente notificação, com conseqüente pagamento dos valores devidos e obrigações assumidas pela **NOTIFICADA** em razão do contrato firmado entre as partes.

Por fim, reitera-se que seja aberta via de negociação para solução da controvérsia pela via administrativa.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

OSVALDO DE
MATOS:20476825687

Assinado de forma digital por
OSVALDO DE MATOS:20476825687
Dados: 2022.01.28 10:18:31 -03'00'

CONSTRUTORA CONTORNO LTDA

OSVALDO DE MATOS

Ofício 10/2022 - Contra Notificação

1 mensagem

Lilian Mara de Castro Azevedo <lilian.azevedo@alfenas.mg.gov.br>

28 de Janeiro de 2022 15:27


Para: Contorno Construtora <contornoconstrutora@hotmail.com>, Habib Dib <habibdib@gmail.com>, Emerson Flauzino <emerson.flauzino@hotmail.com>

Senhores, boa tarde

Segue Ofício 10/2022 em atenção à "notificação" encaminhada nesta data.

Att

Lilian Mara de Castro Azevedo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Estratégico

 **Ofício 10_2022 SEDE CONTORNO.pdf**
1931K



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico
Rua Marcial Junior, nº 204, Centro – Alfenas/MG.
CEP-37.130-000 Telefone: (35) 3698-1705

Ofício nº 10/2022 – PMA/SECDE

Alfenas, 28 de janeiro de 2022.

À
CONSTRUTORA CONTORNO LTDA
A/C Sr Osvaldo de Matos.

Prezados senhores,

Em atenção a documento de "Notificação" encaminhada pela Construtora Contorno LTDA nesta data, relativa ao Contrato nº102/2019, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução Indireta de Obras de Infraestrutura Urbana Constantes do Programa Pró-Transporte (Avançar Cidades/Mobilidade Urbana), incluindo fornecimento de material, mão-de obra, transporte e equipamentos apropriados; conforme projeto básico, planilhas técnicas orçamentárias, memoriais descritivos e cronogramas físico-financeiros, que são parte integrante do contrato e do edital de licitação e cuja principal fonte de recursos é advindo de financiamento junto à caixa econômica federal - contrato nº 2691.0501.623-49/17, esclarecemos:

- 1) Este contrato contempla diversas obras dentro do programa Pró-Transportes, sendo que as metas de recapeamento das avenidas Governador Valadares, Jovino Fernandes Sales e Henrique Munhoz Garcia foram concluídas pela contratada;
- 2) A ordem de serviço da meta Av Perimetral Oeste foi dada em 25 de maio de 2020 e a previsão de conclusão desta obra, conforme cronograma físico-financeiro apresentado pela própria contratada no momento do processo licitatório, era de 08 (oito) meses;
- 3) É de conhecimento da fiscalização deste contrato bem como da fiscalização de obras que durante a execução foram identificados problemas de ordem técnica que atrasaram o andamento correto da obra, principalmente relativos a conflitos técnicos envolvendo proprietários de terras confrontantes e concessionárias de água/esgoto e energia elétrica. Com exceção do conflito com a tubulação de esgoto da Copasa (que está em vias de resolução e impacta em trecho inferior a 100m da extensão da via, que tem 4,100m de extensão) todos os conflitos técnicos restaram sanados, não



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico
Rua Marcial Junior, nº 204, Centro – Alfenas/MG.
CEP 37.130-000 Telefone: (35) 3698-1705

havendo impedimento de trabalho/frente de obra. Tendo em vista estes conflitos firmamos novos cronogramas físico-financeiro e Termos Aditivos de Prazo no decorrer deste tempo, a fim de garantir a segurança jurídica de ambas as partes. Também foram concedidos Termos Aditivos de Reajustamento de preços, sempre na intenção de garantir que a contratada tivesse a retribuição justa dos serviços prestados e atendendo fielmente ao acordado no contrato citado;

- 4) Atualmente o contrato conta as medições de nº 15 e 16 da meta Av Perimetral Oeste em trâmite de aprovação para pagamento (inclusive com suas respectivas medições de reajuste) e medição nº05 do Termo Aditivo nº03. As medições nº15 – Perimetral e nº05 – Aditivo nº03, que são as mais “antigas” tratam-se de serviços prestados durante o mês de novembro de 2021, porém aferidos em 10 (dez) de dezembro de 2021, momento onde a fiscalização recebeu a documentação solicitada para fechamento de medição.

Temos, portanto, um intervalo de 48 (quarenta e oito) dias desde o fechamento do Boletim de Medição mais antigo até o momento. Atribui-se tal demora de pagamento por atraso na vistoria de aferição de medição por parte da Caixa Econômica Federal, que se justificou alegando alto número de funcionários afastados por Covid-19. Todavia a vistoria ocorreu em 25 de janeiro (terça-feira próxima passada) e, conforme informações de hoje, estão sendo aprovadas e logo serão encaminhadas para solicitação de emissão de Notas Fiscais e consequente desbloqueio.

Importante frisar que **não existe nenhuma nota de empenho sem pagamento com atraso superior a 90 (noventa) dias**, prazo fixado pela Lei nº8.666/93 que asseguraria à contratada o direito de optar pela suspensão de suas obrigações contratuais;

- 5) A contratada externa momentos onde argumenta que houveram atrasos quanto a pagamentos referentes a este contrato em momentos anteriores, comentários que entendemos como intempestivos por tratar-se de preclusão;
- 6) As obras da meta Avenida Perimetral Oeste estão paralisadas desde o dia 13 de dezembro de 2021, data em que a contratada informou que estaria em período de férias coletivas no período de 13/12/2021 a 09/01/2022. Durante este período a contratada foi notificada (dia 04/01/2022) a prestar os serviços contratados, especialmente por problemas em ponto da obra cujo tráfego ficou prejudicado pela paralização das obras. Saliento que esta secretaria foi apenas informada e que não houve acordo prévio, pois não existe prerrogativa no contrato em questão para paralização por este motivo. Mesmo assim, dia 10/01/2022 a obra não foi retomada e no dia 19 de janeiro de 2022 a



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico
Rua Marcial Júnior, nº 204, Centro – Alfenas/MG.
CEP 37.130-000 Telefone: (35) 3698-1705

fiscalização emitiu nova notificação sobre a paralização das obras e solicitando imediata retomada, fato que não ocorreu até o presente momento. Em vistoria dia 27 de janeiro de 2022 verificamos 2 (duas) pessoas trabalhando em uma das caixas de drenagem, sem EPIs ou identificação, não pudemos comprovar se eram funcionários da Contorno (acreditamos que não seja, dada a precariedade da situação de trabalho dos mesmos).

Esclarecemos que não existe prerrogativa legal ou previsão contratual que justificasse a paralização das obras em 13 de dezembro de 2021. Estamos sempre abertos ao diálogo e à negociação, mas não identificamos, neste momento, pontos a serem negociados.

Importante explicitar que, independente da atitude ilegal da contratada em paralisar os serviços, estamos tramitando todas as solicitações de celebração de termos aditivos, de apuração de medições e de desbloqueios financeiros solicitadas, agindo conforme os trâmites legais e burocráticos da administração pública.

Portanto informamos à Construtora Contorno Ltda que caso a obra não seja retomada imediatamente e de forma consistente dia 31 de janeiro de 2022 (segunda-feira) encaminharemos ao Setor de Compras e Contratos solicitação de instauração de processo administrativo para apurar as responsabilidades no atraso/paralização da obra constante da meta Av Perimetral Oeste do contrato nº 102/2019 para que sejam aplicadas as penalidades cabíveis.

Atenciosamente

Lilian Mafa de Castro Azevedo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Estratégico

Resposta Contranotificação - Contorno x Alfenas

4 mensagens

Contorno Construtora <contornoconstrutora@hotmail.com>
Para: Lilian Mara de Castro Azevedo <lilian.azevedo@alfenas.mg.gov.br>

31 de janeiro de 2022 09:55


Bom dia Lilian,

Segue em anexo, resposta a contranotificação, recebida em 29/01/22.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Construtora Contorno Ltda

 Resposta Ofício - Contorno x Alfenas.pdf
11968K

Lilian Mara de Castro Azevedo <lilian.azevedo@alfenas.mg.gov.br>
Para: Contorno Construtora <contornoconstrutora@hotmail.com>, Habib Dib <habibdib@gmail.com>

31 de janeiro de 2022 16:04

Prezados Senhores,

Informo que os pagamentos estão sendo processados em trâmite normal pela Caixa Econômica Federal. Obtivemos a informação no dia de hoje de que as medições estão em fase final de tramitação, tendo sido aprovadas em sua integralidade, sem glosas. O agente técnico encaminhou a peça de engenharia denominada RAE (Relatório de Análise de Engenharia) para o gestor operacional que deve solicitar Notas Fiscais e depósito de contrapartida nos próximos dias. O desbloqueio será único no somatório dos BMs 15 e 16, ou seja, totalizando R\$ 1.650.626,91. A contrapartida do município será de R\$ 156.479,43 e está garantida, conforme informação da Secretária de Fazenda. Não posso afirmar data de desbloqueio, pois trata-se de operação interna da Caixa, também estamos aguardando.

Quando ao empenho e pagamento dos aditivos informamos que os empenhos estão tramitando e que o pagamento está garantido com recursos próprios advindos de repasse de IPVA.

Em relação ao prazo de 5 (cinco) dias para a retomada das obras, esclarecemos que não temos prerrogativa para aprovar qualquer paralisação fora do estipulado em contrato e pela Lei nº8.666/93. Todavia, sendo razoáveis, informamos à Construtora Contorno Ltda que concederemos prazo de tolerância para retomo das obras até o dia 07 de fevereiro de 2022 IMPRETERIVELMENTE. Deixo registrado que caso as obras não retomem em 07 de fevereiro de 2022, INDEPENDENTE DAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, não negociaremos mais prazos. Salientamos que o pedido de abertura de processo administrativo está concluído, aguardando o comportamento da contratada neste prazo de tolerância.

Esperamos que a Contorno honre seus compromissos e respeite os prazos estabelecidos.

Gentileza acusar recebimento.

Atenciosamente

Lilian Mara de Castro Azevedo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Estratégico

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Contorno Construtora <contornoconstrutora@hotmail.com>
Para: Lilian Mara de Castro Azevedo <lilian.azevedo@alfenas.mg.gov.br>

31 de janeiro de 2022 16:11

Boa tarde Lilian,

Acuso o recebimento.

Atenciosamente,

Construtora Contorno Ltda

De: Lilian Mara de Castro Azevedo <lilian.azevedo@alfenas.mg.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 31 de Janeiro de 2022 16:04
Para: Contorno Construtora <contornoconstrutora@hotmail.com>; Habib Dib <habibdib@gmail.com>
Assunto: Re: Resposta Contranotificação - Contorno x Alfenas

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Habib Dib <habibdib@gmail.com>
Para: Lilian Mara de Castro Azevedo <lilian.azevedo@alfenas.mg.gov.br>
Cc: Contorno Construtora <contornoconstrutora@hotmail.com>

31 de janeiro de 2022 16:24

Lilian,

Boa tarde,
E-mail recebido.

Grato,

Habib

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2022

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS - Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Estratégico

At.: Sra. Lilian M. C. Azevedo
Secretária Municipal

Ref.: ofício 10/2022 - PMA/SECDE

CONSTRUTORA CONTORNO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.247.399/0001-42, com sede à Avenida Sigmund Weiss, nº 50, Bairro Pilar (Olhos d'Água), Belo Horizonte - MG, CEP: 30.390-200, vem, respeitosamente, à presença de V.S., apresentar a presente RESPOSTA AO OFÍCIO, pelas relevantes razões de fato de direito que, a seguir, passa a expor.

Inicialmente cumpre acusar o recebimento do ofício 10/2022 datado de 26/01/2022 que, em apertada síntese arguiu os seguintes assuntos:

- que o Contrato contempla diversas obras dentro do programa "Pró Transportes", sustentando ainda que as metas de recapeamento das avenidas Governador Valadares, Jovino Fernandes Sales e Henrique Garcia foram concluídas;

- Que, em que pese a previsão inicial de conclusão da Avenida Perimetral ser de 8 meses, é de conhecimento da fiscalização a existência de diversos problemas que impactaram no andamento da obra destacando a título exemplificativo, conflitos com confrontantes e concessionárias de água e

OSVAL
DO DE
MATOS:
204768
25687

Assinado em
forma digital
por OSVALDO
DE
MATOS
2022.01.31
09:34:10 AM

esgoto, razão pela qual foram firmados termos aditivos tendo por objeto a aludida obra;

- Que até a presente data não foram realizados os pagamentos das medições identificadas pelos números 05 (termo aditivo nº03), 15 e 16 (Avenida Perimetral), justificando que o pagamento inerente a tais serviços se encontra em processo de aprovação;

- Que a demora no processo de liberação dos valores seria atribuída a Caixa Econômica Federal que não teria realizado a vistoria da aferição da medição a tempo e modo em razão de suposto alto número de funcionários afastados em decorrência do COVID-19;

- Que as obras da meta Perimetral estariam paralisadas desde 13/12/2021;

- Que em vistoria realizada dia 27/01/2022 foi identificada a presença de dois funcionários trabalhando nas caixas de drenagem, não sendo possível, contudo comprovar que os mesmos seriam funcionários da Construtora Contorno;

- Que não existiria prerrogativa legal que justificasse a paralização das obras em 13/12/2021, aduzindo ainda estar aberta a diálogo e negociações;

- Que está empenhada em viabilizar as solicitações da Construtora Contorno com consequente Celebração de aditivos, aprovação de medições e desbloqueio de valores a serem pagos;



- Que caso a obra não seja retornada no dia 31/01/2022, a demanda será encaminhada ao setor de compras e contrato visando apurar responsabilidades pelo atraso na meta perimetral Oeste - Contrato nº 102/2019.

Assim, diante de tudo o que consta no ofício encaminhado por V. Sa., acusando o recebimento da vossa missiva datada de 28 de janeiro de 2022, a **CONSTRUTORA CONTORNO** tem a esclarecer o que segue.

Inicialmente cumpre registrar que a **CONSTRUTORA CONTORNO** sempre teve pleno interesse em solucionar as demandas que foram geradas em decorrência do contrato firmado entre as partes de forma consensual.

Como é de conhecimento do poder público, o contrato assinado pelas partes tem como objeto obras de infraestrutura a serem realizadas no município de Alfenas.

Ocorre que, infelizmente todo o Estado de Minas Gerais foi severamente castigado com chuvas, fato este que impede a realização de obras de engenharia, em especial as de grande porte, tendo em vista as normas técnicas a serem observadas e o grau de complexidade das mesmas.

Do mesmo modo, consoante é de conhecimento da municipalidade, foi concedido férias coletivas no mês de dezembro a todos os funcionários da **CONTORNO** de modo que a paralização das atividades anorada pelo poder público resta justificada por esta soma de fatores, repisando que, a **CONTORNO** sempre teve interesse na manutenção do contrato e sua perfeita execução.



Não obstante, sem prejuízo da intenção da CONTORNO em manter o contrato outrossa firmado, conforme exposto quando do envio da notificação extrajudicial encaminhada no dia 28/01/2021, não pode a administração pública deixar de realizar os pagamentos a tempo e modo, onerando excessivamente o particular.

No caso em tela, conforme confessado pela municipalidade quando da elaboração do ofício 10/2022, até o presente momento não foram realizados os pagamentos dos valores correspondentes as medições identificadas pelos números 05 (termo aditivo nº03), 15 e 16 (Avenida Perimetral) que, juntas totalizam a monta de R\$ 2.127.741,53 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e um reais, cinquenta e três centavos)

Importante destacar que o valor inadimplido representa aproximadamente, 20,0% (vinte por cento) do valor total do Planilha da Perimetral, firmado entre as partes.

Como se não bastasse, consoante explicitado nos termos da notificação outrossa enviada pela CONTORNO, a continuidade das obras objeto do contrato será necessária realizar a compra de insumos fazendo com que a Contratada suporte o custo de aproximadamente R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Deste modo, apenas para fins ilustrativos, soma do saldo inadimplido e dos valores necessários para continuidade das obras neste momento atinge a monta de aproximadamente, 40,0% (quarenta por cento) da Planilha da Perimetral.



CONSTRUTORA
CONTORNO

Av. Sigmund Weiss 50
Bairro Pilar (Olhos D'Água)
CEP 30.390-200 Belo Horizonte/MG
Fone: (31) 3269-3900

www.construtoracontorno.com.br

Tal fato demonstra a necessidade de imediata regularização dos pagamentos por parte da municipalidade vez que, não pode o poder público imputar ao particular a responsabilidade pela execução do contrato, ao passo que não realiza a tempo e modo o pagamento dos valores devidos, inviabilizando assim a execução do contrato.

Deste modo, a continuidade do contrato firmado entre as partes depende necessariamente de compromisso por parte da municipalidade onde reste estabelecido de forma clara e firme as datas para pagamentos dos valores em atraso, estabelecendo-se ainda que os pagamentos vincendos serão realizados nos termos estabelecidos no contrato firmados entre as partes.

Noutro passo, importante destacar ainda que, em que pese a municipalidade informar a suposta suspensão dos serviços, os equipamentos permanecem mobilizados nos canteiros de obras de modo que jamais existiu desmobilização, estando assim apto ao pronto restabelecimento dos serviços.

Ademais, não se pode passar a menoscabo que nossa sociedade passa por sérios problemas ocasionados pelo COVID-19, em especial pela variante OMICRON que, em razão de suas particularidades, vem impactando severamente todas as empresas que dependem de mão de obra humana para execução de seu exercício social.

Neste sentido, em que pese a municipalidade ter estabelecido que os serviços devem retornar no dia 31/01/2022, e em que pese a CONTORNO ter pleno interesse em restabelecer os serviços, considerando as especificidades dos serviços a serem prestados, a necessidade de implementação de massiva mão

OSVAL
DO DE
MATOS:
204768
25687

Assinado de
forma digital por
OSVALDO DE
MATOS2047687
5587
Data:
2022.01.31
09:39:17 -0300

de obra humana e ainda todos os efeitos causados pelo COVID-19, em especial pela variante ÔMICRON, faz-se necessária a concessão de 5 (cinco) dias úteis para que a frente de trabalho seja mobilizada, realizando a manutenção dos equipamentos e a compra dos insumos necessários para a retomada dos serviços, possibilitando assim o retorno das atividades com segurança.

Nesta linha de raciocínio, insta aclarar que diante da inadimplência anotada no ofício enviado por V.Sa. e tendo em vista ainda os altos valores a serem pagos, imperativo que seja estipulado cronograma de pagamento visando assim possibilitar o correto cumprimento das obrigações por ambas as partes envolvidas na relação contratual.

Por todo o exposto, **CONSTRUTORA CONTORNO LTDA.**, já qualificada, vem **APRESENTAR RESPOSTA AO OFÍCIO**, para prevenir direitos e resguardar responsabilidades, reiterando que não reconhece a possibilidade de rescisão do contrato firmado entre as partes neste momento, requerendo ainda:

1 - seja apresentado cronograma de pagamentos dos valores a serem pagos pela municipalidade, pugnando ainda para que seja firmado compromisso de que as obrigações futuras decorrentes do contrato respeitem os prazos de pagamento estabelecido no contrato.

2 - Em atenção ao disposto no ofício nº10/2022 - PMA/SECDE, tendo em vista todo o exposto no presente termo, pugna para

OSVAL
DO DE
MATOS:
204768
25687

Assinado de
forma digital
por OSVALDO
DE
MATOS204768
25687
Data:
2022.01.31
09:39:37 -03'00'

www.construtoracontorno.com.br

que seja concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os serviços sejam restabelecidos, esperando que a Municipalidade apresente o solicitado no item 1.

Por fim, reitera-se que seja aberta via de negociação para solução da controvérsia pela via administrativa, visando assim o aforamento de demanda judicial com fins a discutir os fatos que dão gênese a emissão da presente resposta.

Atenciosamente,

OSVALDO DE
MATOS:20476825687

Assinado de forma digital por
OSVALDO DE MATOS:20476825687
Dados: 2022.01.31 09:39:59 -0300

CONSTRUTORA CONTORNO LTDA.

CNEJ/ME 22.247.399/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Alfenas, 14 de fevereiro de 2022

CI 018/2022

DE: LILIAN MARA DE CASTRO AZEVEDO – SEC. DE DESENV. ESTRATÉGICO

PARA: ROBERTO ALENCAR – SEC. DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Sr Secretário,

CONSIDERANDO o disposto no Contrato nº 102/2019 celebrado entre este município e a Construtora Contorno Ltda, em especial as cláusulas VI, VII, IX, e X;

CONSIDERANDO Notificações da fiscalização de obras (cópias anexas);

CONSIDERANDO Ofício nº 010/2022 (cópia anexa) onde a unidade gestora do contrato alerta a contratada sobre a situação das obras e as medidas cabíveis pela paralisação injustificada;

CONSIDERANDO cronograma físico financeiro pactuado (cópia anexa) e não seguido pela contratada;

CONSIDERANDO condições climáticas satisfatórias para execução de obras;

SOLICITAMOS abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração de responsabilidades, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas contratuais pactuadas, quanto à PARALISAÇÃO INJUSTIFICADA DAS OBRAS da meta Avenida Perimetral Oeste.

Concorrência Pública: 004/2019

Contrato: 102/2019

Contratada: Construtora Contorno Ltda

Atenciosamente

Lilian Mara de Castro Azevedo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Estratégico

